



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo, SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 508/2019 - CR

São Paulo, 16 de maio de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Portaria GP nº 20/2018

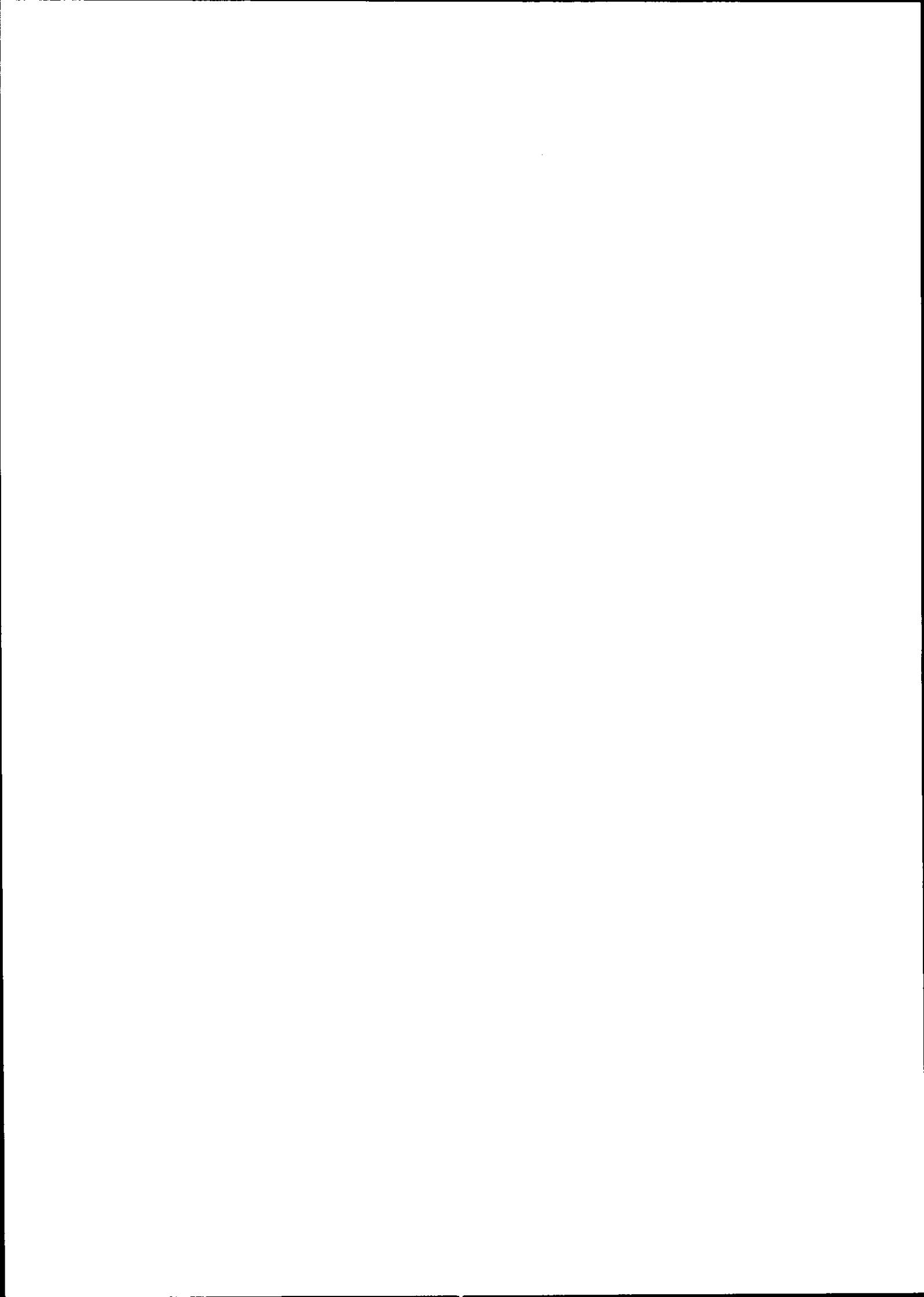
Disciplina a consulta a contas judiciais e a saldos e extratos de depósitos realizados junto à Caixa Econômica Federal, relativos a processos que tramitam na primeira instância deste Tribunal

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência, cópia da Portaria acima mencionada, do Exmo. Sr. Dr. WILSON FERNANDES, Desembargador Presidente deste Regional à época, com atenção especial ao **art. 5º** que autoriza a CEF a deixar de responder os ofícios físicos encaminhados pelas Varas do Trabalho, referentes a meras consultas a saldos, extratos e informações cadastrais das contas e depósitos judiciais, a partir de 23 de abril de 2018.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional
do TRT da 2ª Região





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

PORTARIA GP nº 20/2018

Disciplina a consulta a contas judiciais e a saldos e extratos de depósitos realizados junto à Caixa Econômica Federal, relativos a processos que tramitam na primeira instância deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disponibilização pela Caixa Econômica Federal - CEF de sistema eletrônico específico para consulta a saldos, extratos e informações cadastrais das contas e depósitos judiciais;

CONSIDERANDO que já foram informados à CEF os nomes e números de CPF de todos os magistrados de primeiro grau, dispensando a pré-adesão na agência bancária;

CONSIDERANDO a busca contínua de novos procedimentos que agilizem a rotina dos servidores e reduza o tempo de tramitação dos autos, em prol dos princípios da celeridade e economia processual e da eficiência da Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º. O acesso para consultas a saldos e extratos de depósitos e contas judiciais será realizado, a partir de 23 de março de 2018, exclusivamente pela internet, por meio de sistema próprio da Caixa Econômica Federal, disponibilizado no endereço https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/login.xhtml.

DEJT - Caderno *ALJ*

Republikano
Disponibilização: 09/04/18

Gabinete da Presidência



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Art. 2º. No primeiro acesso o magistrado deverá realizar o autocadastramento para criação do nome de usuário e senha de acesso ao sistema, dispensada a pré-adesão na agência bancária.

Art. 3º. O magistrado poderá autorizar servidores da Vara do Trabalho a acessar o sistema, indicando-os por meio do formulário anexo a esta norma, que deverá ser encaminhado à CEF, dispensando a pré-adesão do servidor na agência bancária.

Art. 4º. A busca no sistema poderá ser realizada por número de conta, ID, nome de reclamada/reclamante, número do processo ou CNPJ, sendo possível consultar depósitos, data e saldos de contas judiciais.

Art. 5º. A CEF fica autorizada a deixar de responder os ofícios físicos encaminhados pelas Varas do Trabalho, referentes a meras consultas a saldos, extratos e informações cadastrais das contas e depósitos judiciais, a partir de 23 de abril de 2018.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique e cumpra-se.

São Paulo, 05 de abril de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke and a vertical stroke that crosses the loop.

WILSON FERNANDES
Desembargador Presidente do Tribunal

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO EXTERNO NO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA –
Convênio com Tribunais

Grau de sigilo 00

CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

Inclusão

Exclusão

Alteração

1 - Dados do Tribunal

Denominação Social: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região – São Paulo

Código do Convênio: 02

Endereço: R DA CONSOLACAO, 1272 - CONSOLAÇÃO

Cidade: SÃO PAULO - UF: SP

DDD:

Telefone:

Ramal:

2 – Dados do Usuário Externo

Nome completo do usuário:

CPF:

Documento de Identificação:

Órgão Expedidor:

UF:

Data de Nascimento:

E-mail:

DDD:

Telefone:

Ramal:

3 – Opções de Acesso

INTERNET CAIXA – Página Judicial Área Restrita

4 – Cadastramento de senha

4.1 - Por meio deste documento, a CAIXA científica o usuário descrito no item 02 quanto ao cadastramento do mesmo no Portal Judicial, sendo necessário o acesso, por meio do navegador Firefox, no endereço: http://sigsiinter.caixa.gov.br/sigsi_internet/login.xhtml para finalização do autocadastramento e criação da senha de acesso.

4.2 – Informamos que qualquer dúvida quanto ao processo de autocadastramento ou criação da senha de acesso, deverá ser consultada a Agência/Ponto de Atendimento de relacionamento.

5 – Termo de Responsabilidade (a ser utilizado pela Entidade Externa e pelo usuário autorizado)

5.1 – Comprometo-me pela veracidade dos dados informados nos itens de 01 a 05 deste Formulário de Cadastramento.

Local:

Data:

Assinatura do usuário autorizado

Nome:

CPF:

Local:

Data:

Assinatura de representante para a Entidade Externa

Nome:

CPF:

6 - Uso exclusivo da CAIXA (a ser preenchido pelo PA/Agência)

Nome do PA/Agência:

CGC:

Data do Cadastro:

Validade do cadastro:

Assinatura, sob identificação, do Gerente executor